



UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina



EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2020
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ALUNO E TRANSFERÊNCIA INTERNA

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno e transferência interna**, para o 2º semestre de 2020.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Artes Visuais – Licenciatura	02
Curso de Artes Visuais – Bacharelado	02
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	00
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	00
Curso de Moda – Bacharelado	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	02
Curso de Música – Licenciatura	02
Curso de Teatro – Licenciatura	02

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação	20
Curso de Engenharia Civil	03
Curso de Engenharia Elétrica	20
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	13
Curso de Engenharia Mecânica	06
Curso de Física – Licenciatura	20
Curso de Matemática – Licenciatura	20
Curso de Química – Licenciatura	20
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	17
Sistemas de Informação – Bacharelado	17

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	00
Curso de Geografia – Bacharelado	14
Curso de Geografia - Licenciatura	05
Curso de História – Bacharelado	00
Curso de História – Licenciatura	20
Curso de Pedagogia – Licenciatura	00

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	03
Curso de Administração – Noturno	03
Curso de Ciências Econômicas	00
Curso de Administração Pública – Matutino	00
Curso de Administração Pública – Noturno	00

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física – Licenciatura	00
Curso de Educação Física – Bacharelado	00
Curso de Fisioterapia	00

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	20
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	20
Curso de Medicina Veterinária	03

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia de Alimentos	00
Curso de Engenharia Química	17
Curso de Zootecnia	20

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil	20
Curso de Engenharia de Software	20

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	05
----------------------------------	----

Curso de Engenharia de Pesca	00
Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade	10
Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha	10

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública	20
Curso de Engenharia de Petróleo	20

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) alunos(as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo aluno ou desejam a transferência interna.

I – O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) egresso (a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado ou cancelado sua matrícula;

II – a transferência interna é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Nesta modalidade os(as) candidatos(as) devem atender ao disposto no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência interna** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.3 Será indeferida a solicitação de **transferência interna** ao(a) acadêmico(a) da UDESC que ingressou por transferência externa ou por retorno ao(a) portador(a) de diploma de curso de graduação.

2.4 A solicitação para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno somente será aceita:**

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo aluno não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico esteve em abandono.

2.5 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE).

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 - CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

- 1º Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno;
- 2º Mudança de turno no curso da UDESC;
- 3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
- 4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo aluno for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o candidato com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link: https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2538/Informe_1_etapa_Edital_03_2020_16001132039209_2538.pdf

4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para a **1ª etapa** deste processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia 28 de setembro até às 23:59 do dia 02 de outubro de 2020.

5 LOCAL

A solicitação de transferência interna e de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo próprio aluno será feita por requerimento pelo Sistema Acadêmico (SIGA).

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.

6 DOCUMENTAÇÃO

Será necessário o envio de documentação somente no caso de **transferência interna que ocorra mudança de Centro de Ensino**.

O solicitante deverá anexar os seguintes documentos, disponíveis no próprio SIGA:

1. Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto);
2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **15 de outubro de 2020** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1^a etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC, da 00:00 (zero hora) do dia 11 de novembro até às 23:59 do dia 13 de novembro de 2020, de forma online, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

Os(as) candidatos(as) aprovados na 1^a etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Dilmar Baretta
Reitor